



**PREFEITURA MUN. ITAPUÁ DO OESTE**

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO

63761936/0001-55

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 2377 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.854**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$68.132,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			68.132,15
02 05 02	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA		
572	10.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	68.132,15
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 6 92
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	010 002	Leão de Bens Móveis	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recursos	68.132,15
	6 92	68.132,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUN. ITAPUÁ DO OESTE**

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO

63761936/0001-55

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 2378 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.855**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$409,10 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>409,10</b>
02 05 06	FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO INVESTIMENTO		
555	10.301.0006.0043.0000	Investimentos	409,10
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010 340	Conv. nº 235/PGE-2020 - Serv. de Deter.	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01	SEC. MUN. DE FAZENDA		
338	04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-409,10
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

**Anulação ( - )** **-409,10**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO